

Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
Em 1ª Discussão
Aprovado

Sala de Sessões em 18/03/08
Presidente



Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
À Sanção

Sala de Sessões em 18/03/08
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Autoria: (Mesa Diretora)

Autoriza a concessão da revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1º - Autoriza a concessão da revisão anual dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente ao período compreendido entre setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

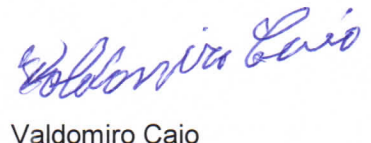
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.

Autoria da Mesa Diretora:


Daniel Coppi
Presidente


Ivan Batista Agatti
Vice-Presidente


Oscar Agatti
1º Secretário


Valdomiro Caio
2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2008

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo versa sobre a revisão anual de 6,41% (seis virgula quarenta e um por cento), concedido aos Servidores da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de março de 2008, visando a reposição de perdas inflacionárias do período de setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar,
aos 03 dias do mês de março de 2008.

Daniel Coppi

Presidente

Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente

Oscar Agatti

1º Secretário

Valdomiro Caio

2º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"